

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 236 Disponibilização: 30/12/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

AS	SINATURA DIGITAL	
----	------------------	--

Sumário

Atos Administrativos

Pág.

3

Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (SSJSSP) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 236 Disponibilização: 30/12/2021

Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (SSJSSP) /Diretoria da Subseção (..



PORTARIA 2/2021

Estabelece plantão para o período de recesso forense 2021/2022 da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso.

O Juiz Federal MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO, Diretor da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

o recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022, previsto no inciso I do art. 62 da Lei 5.010/55;

> os termos da Portaria Presi 14543604, de 03/11/2021 e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Plantão Judicial e Administrativo da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, no período do recesso forense (20/12/2021 a 06/01/2022).

JUIZ PLANTONISTA:

O conhecimento de pedidos de habeas corpus, mandados de segurança preventivos e medidas de natureza urgente, que importem em perecimento de direito ou visem a assegurar a liberdade de locomoção, durante o recesso forense (20/12/2021 a 06/01/2022), será prestado pelos Juízes Plantonistas da Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos da Portaria 3/2021 da SJMG, de 06 de dezembro de 2021 (id. 14609317).

SERVIDOR PLANTONISTA:

Edilene Aparecida da Silva Fone: (35) 9.8885-3329

OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA:

Rosana Breves Garcia Fone: 35-9.8883-8838

PLANTÃO ADMINISTRATIVO:

Denise Simão Gonçalves Vicente

Fone: 35-9.8877-1001

OBSERVAÇÃO:

Nos termos da Portaria Diref N. 28, de 01/03/16, o Oficial de Justiça e o Diretor Plantonista designados para a realização dos procedimentos executórios das medidas determinadas pelo juiz plantonista, bem assim para orientação aos jurisdicionados quanto ao correto direcionamento das demandas durante o período e demais providências que visem a evitar o perecimento do direito, estarão disponíveis para contato nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos, no recesso forense.

Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso (MG), 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 23/12/2021, às 15:27 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 14736743 e o código CRC 482323B0.

Av. Oliveira Rezende, 662 - Bairro Brás - CEP 37950-000 - São Sebastião do Paraíso - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/ 0002141-58.2020.4.01.8008 14736743v6